



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º da Fundação do Povoado e
72º de Emancipação Político-Administrativa

DIVISÃO LEGISLATIVA

PAUTA PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ORDEM DO DIA

1º PROC. Nº 531/2021
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 70/2021
AUTORIA: MARIA JAQUELINE DA SILVA
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DE HABITAÇÕES PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
DATA: 26 DE JULHO DE 2021.
OBS.: 1ª DISCUSSÃO

Divisão Legislativa, 06 de dezembro de 2021.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano de Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

11.02N

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 16:16 H.S. 22 DE 07 DE 2021

POR: Newton

PROTOCOLO

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
53/21		1	Newton

Dispõe sobre a disposição de habitações para mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 1º A estruturação, a organização e a atuação do Município de Cubatão em projetos de Habitação devem observar a seguinte diretriz:

a) prioridade para a mulher vítima de violência doméstica.

§ 1º Para a concessão da prioridade definida na alínea “a” do art. 1º a situação de violência doméstica deverá ser instruída com os seguintes documentos comprobatórios:

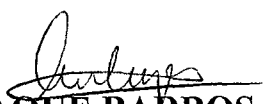
I – Tramitação de inquérito policial instaurado, de medida protetiva aplicada ou de ação penal baseada na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

II – Relatório do Centro de Referência de Assistência Social.

§ 2º Nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos, 10 % (dez por cento) das unidades edificadas dentro do público alvo do projeto, serão reservados para atendimento prioritário à mulher vítima de violência doméstica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 22 de julho de 2021.


JAQUÉ BARBOSA
VEREADORA - PSD



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano de Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

A. 03 N

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de dispor sobre a prioridade e destinação de habitações em conjuntos com recursos públicos para mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de Cubatão, e dá outras providências.

É crescente o aumento da violência contra a mulher que muitas vezes levam até a morte, sendo que esta violência encontra-se em altos graus dentro das casas e das famílias, infelizmente. Tanto assim, que os casos de feminicídio vêm aumentando e inclusive ganhando mais repercussão na mídia, pois o agravamento dá situação requer atenção das pessoas e dos órgãos públicos.

De acordo com levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil. Os dados indicam que diminuiu a violência na rua e aumentaram as agressões dentro de casa. O "vizinho", que em 2019 ficou em 2º lugar como autor das agressões (21%), neste ano sumiu das respostas. Em seu lugar apareceram pai, mãe, irmão, irmã, e outras pessoas do convívio familiar, conforme gráficos em anexo.

A necessidade de aprimoramento da legislação protetiva, especialmente para dar à vítima meios de escapar da situação de violência ainda no começo das agressões.

Muitas mulheres não conseguem sair do ciclo de violência em razão da falta de um lugar para morar. O quadro é ainda mais penoso quando há filhos menores de idade ou dependentes.

Constatando tal situação, muitos Estados e Municípios brasileiros vêm tomando a iniciativa de estabelecer prioridade para as vítimas da violência doméstica, no acesso à moradia digna, e Cubatão não pode ficar alheio a esse problema que sofre a mulher, em especial a mãe de família.

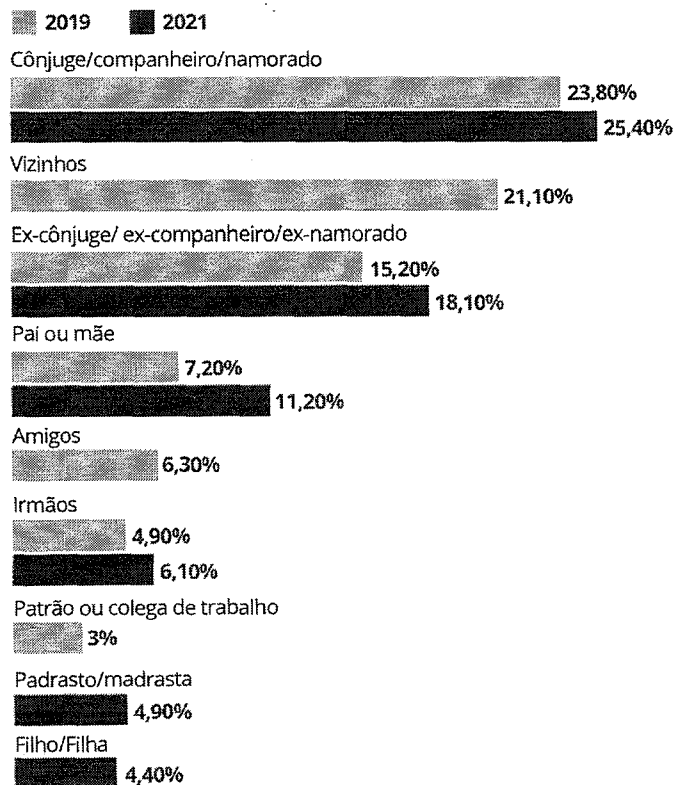
Um passo importante, consiste em reservar, para esse público, unidades construídas pelo poder público ou subsidiadas por recursos públicos e estabelecer critérios de seletividade.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 22 de julho de 2021.

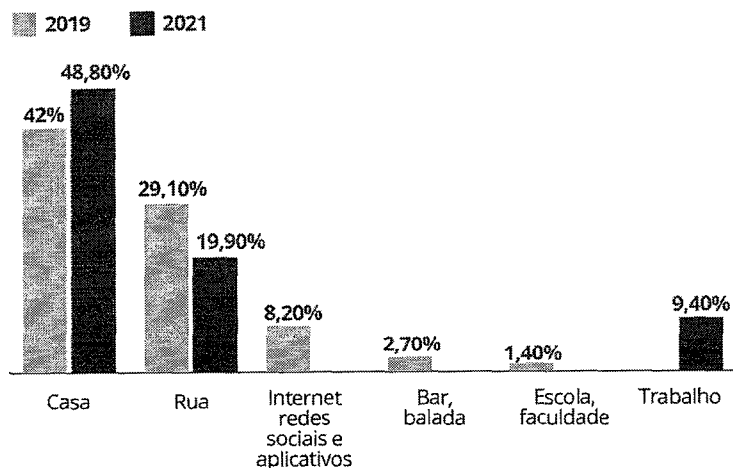

JAQUE BARBOSA
VEREADORA – PSD



Agressores



Locais das agressões



Fonte: Instituto Datafolha e Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Infográfico elaborado em: 07/06/2021



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

“488º da Fundação do Povoado e
72º de Emancipação Político-Administrativa”

f9w5

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DAS MULHERES
COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS
HUMANOS

PROCESSO Nº: 531/2021.
PL Nº: 070/2021.
AUTORIA: VEREADORA MARIA JAQUELINE DA SILVA.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DE HABITAÇÕES
PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA.
DATA: 26 DE JULHO DE 2021.

PARECER

É de autoria da nobre Vereadora Maria Jaqueline da Silva o presente Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DE HABITAÇÕES PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.”**

As Comissões de Justiça e Redação, de Defesa das Mulheres e de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos, nos termos do art. 49 do Regimento Interno, apresentam Parecer em Conjunto sobre a matéria.

A presente propositura objetiva dar prioridade às mulheres vítimas de violência doméstica na aquisição de moradias construídas com recursos públicos no município de Cubatão. Trata-se de uma tentativa de proteger a mulher, e muitas vezes também os filhos, da crescente violência praticada nos lares brasileiros. Algumas vezes a violência é tão grave que chega



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

"488º da Fundação do Povoado e
72º de Emancipação Político-Administrativa"

flow

a morte e muitas dessas não tem outro lugar para morar.

Visando aprimorar o presente e também atender sugestão da Douta Assessoria Jurídica da Casa, apresentamos seguinte emenda à ementa:

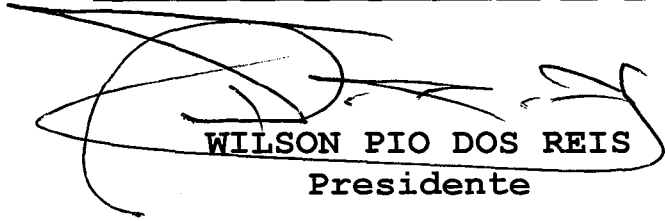
"DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NA DESTINAÇÃO DE HABITAÇÕES PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Assim, nos aspectos que cabem a análise, opinamos pela tramitação do presente projeto de lei. Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.

Salvo melhor juízo, é este o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


WILSON PIO DOS REIS
Presidente



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

“488º da Fundação do Povoado e
72º de Emancipação Político-Administrativa”

Bras

MARCOS ROBERTO SILVA
Vice-Presidente

MARIA JAQUELINE BARBOSA
Membro

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS
HUMANOS

ALLAN MATIAS BARBOZA DE SOUZA
Presidente

RONIELLE M DA SILVA
Vice-Presidente

GUILHERME DOS SANTOS
MALAQUIAS
Membro

COMISSÃO DE DEFESA DAS MULHERES

MARIA JAQUELINE DA SILVA
Presidente

RODRIGO RAMOS SOARES
Vice-Presidente

ALESSANDRO D DE OLIVEIRA
Membro